



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2141/2001

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a entidade denominada “SDC – AJUDANDO A RECUPERAR VIDAS”, sediada na Rua Belo Horizonte, nº 777, Bairro Machinda, neste Município, cujo estatuto social será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de novembro de 2001.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

